

\* Recebido às 16:26 pm do dia 26/02/18.

 Daniela Hinug Vilarinho  
Gerente



QUEM ACOLHE O MENOR  
A MIM ACOLHE

## FAMI - Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

CNPJ nº 73.573.297/0001-58

Inhumas, 26 de fevereiro de 2018.

À

Comissão de Seleção da Secretaria Cidadã

Referência: Chamamento Público 001/2018

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

**A Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI**, instituição privada sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 73.573.297/0001-58 e qualificada como Organização Social do menor Infrator e Garantia de seus Direitos Individuais e Sociais no âmbito do Estado de Goiás através do Decreto nº 9.166/2018, vem diante do Edital acima referenciado e nos termos lá constantes apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Tendo em vista o interesse em participar do Chamamento 001/2018 para o gerenciamento e operacionalização do Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis.

Seguem os pedidos de esclarecimentos:





QUEM ACOLHE O MENOR  
A MIM ACOLHE

# FAMI - Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

CNPJ nº 73.573.297/0001-58

- 1) Na matriz de pontuação – qualificação técnica - passa-se da página 65 diretamente para a página 67. Houve falha na numeração ou há conteúdo e informações pertinentes na página 66?
- 2) Há algum projeto de rede lógica? Qual o custo de implantação? Este valor será assumido pelo parceiro público, será a título de investimento repassado ao parceiro privado ou deverá ser pago com o valor do custeio mensal?
- 3) Na visita ao CASE foi detectada a presença de agentes de segurança estatais – Policiais Militares -. Caso a concorrente vença o chamamento e consequentemente assine o contrato de gestão, estes policiais permanecerão na unidade? Há custos com esta parceria?
- 4) Também foi verificado uma parceria com a Secretaria de Educação com cessão de professores. No mesmo sentido do questionamento anterior, estes profissionais permanecem? Há custos com esta parceria?
- 5) Não foi possível localizar a carga horária dos profissionais lotados na unidade. Quantos são efetivos? Quantos são comissionados? Qual a carga horária, por cargo e função?
- 6) Qual o custo da unidade com refeições?
- 7) Qual o custo da unidade com lavanderia?
- 8) Qual o custo com despesas de Água e Energia?
- 9) No ANEXO VII – Minuta do Contrato – consta junto ao artigo 9.9 (Recursos Humanos) a seguinte afirmação:



QUEM ACOLHE O MENOR  
A MIM ACOLHE

# FAMI - Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

CNPJ nº 73.573.297/0001-58

“O teto remuneratório, a título de proventos de qualquer natureza, a ser percebido pelos membros da Diretoria da organização social, estará limitado ao valor do subsídio do titular da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho”.

Considerando o teor do inciso V do artigo 4º da Lei 15.503/2005:

“V – fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual;”

Questiona-se: Qual será o teto remuneratório: o previsto na minuta do contrato ou o constante na Lei Estadual que regulamenta a matéria?

- 10) Tendo em vista a previsão de modelo misto de trabalhadores, composto por servidores públicos do CONTRATANTE e por empregados contratados, em regime celetista, pela CONTRATADA, o limite de 70% (setenta por cento) com despesas de Recursos Humanos deve considerar o valor do repasse mensal ou o valor do repasse já abatidas as remunerações pagas pelo parceiro público?
- 11) Além das informações sobre os vencimentos (ESTIMATIVA DE VENCIMENTO POR CARGO EFETIVO) constante no site, quais os valores com todos os profissionais lotados na unidade, por cargos, função, efetivos e comissionados e ainda os encargos finais na folha de pagamento (salário, benefícios, encargos diversos)?
- 12) Caso a concorrente vença o chamamento e conseqüentemente assine o contrato de gestão, a CONTRATADA é obrigada a permanecer com os



QUEM ACOLHE O MENOR  
A MIM ACOLHE

# FAMI - Fundação de Assistência ao Menor Inhumense

CNPJ nº 73.573.297/0001-58

profissionais efetivos que estão lotados na unidade? Pode haver substituições dos profissionais anteriormente citados, que não estejam contribuindo para o atingimento das metas contratuais impostas pelo parceiro público?

Renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FERREIRA CÔRTE

PRESIDENTE